



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 23 / 08 / 23

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 193 2023
(Do Senhor Francisco Limma)

Submete a indicação da Lenda do Cabeça de Cuia para obtenção do Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí.

A Assembleia Legislativa do Piauí DECRETA:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Lenda do Cabeça de Cuia, para obtenção da Concessão do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Piauí, nos termos da Lei 4.515, de 09 de novembro de 1992.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Petrônio Portela, em Teresina, 22 de agosto de 2023.

Dep. Francisco Limma

PT



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

JUSTIFICATIVA

O patrimônio cultural imaterial ou intangível é uma categoria de patrimônio cultural definida pela UNESCO, em 2003. Diz respeito às expressões culturais e às tradições que um grupo de indivíduos preserva em respeito da sua ancestralidade, àquelas práticas e domínios da vida social que se manifestem em saberes, ofícios e modo de fazer, celebrações, formas de expressões cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas; lugares como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas, junta a instrumentos, objetos, artefatos que lhe são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Um dos critérios são a atenção às tradições que não encontram amparo na sociedade e no mercado, permitindo a todos o cultivo da memória comum, da história e dos testemunhos do passado. Nesse sentido, temos em nosso Estado a lenda folclórica do Cabeça de Cuia, é uma lenda antiga, registrada na literatura brasileira pelo menos desde o final do século 19. Tanto nas versões mais antigas, registradas na obra do folclorista Câmara Cascudo, quanto em suas versões mais atuais, como o cordel de Pedro Costa, publicado pela revista Piauí no ano de 2007, a Lenda do Cabeça de Cuia traz uma mesma moral: pra quem maltrata a mãe, tem castigo. Mas, como toda mãe é boa, ao final do tempo do castigo, a figura desencanta.

Um majestoso rio, o Parnaíba, que tem curso de mais de 500 léguas e cuja largura é bem incrível, separa as províncias do Piauí e Maranhão, banhando-as de sul a norte. O Parnaíba, com suas águas salubres, é o refrigerio de todas as povoações que demoram em suas margens. Pela manhã e à noite, há sempre muita gente que aí vai tomar magníficos banhos. Conta-se, e grande número de pessoas o atestam, que, em certos dias da semana, costumava aparecer no rio, à noite, um monstro – a que chamam Cabeça de Cuia. Esse ser desconhecido vai traiçoeiramente se aproximando, pouco a pouco do indivíduo, e se este, porém, não se evadir em tempo, será apanhado por ele e submergido incontinenti. É representado por uma figura animada que tem a cabeça de uma cuia. Ninguém, porém, ainda conseguiu ver-lhe o corpo. João Alberto Freitas – Superstições e Lendas do Norte do Brasil – Recife, 1884. Registro encontrado em Luís da Câmara Cascudo – Geografia dos Mitos Brasileiro – Editora Global, 2001.

Cabeça de Cuia: No Piauí, intimidam-se as crianças com este nome. É um sujeito que vive dentro do Rio Parnaíba. É alto, magro, de grande cabelo que lhe cai pela testa e, quando nada o sacode, faz as suas excursões na enchente do rio e poucas vezes durante a seca. Come de 7 em 7 anos uma moça de nome Maria. Às vezes, porém, também devora os meninos quando nadam no rio, e por isso as mães proíbem que aí se banhem. Há homens que deixam de se lavar no rio, sobretudo nas enchentes, com medo de serem seguros pelo tal sujeito encantado. Originou-se de um rapaz que não obedecendo a sua mãe, maltratando-a, e não abandonando sua família, foi pela mãe amaldiçoado e condenado a viver 49 anos nas águas do Parnaíba. Depois que ele comer as 7 Marias, retornará ao seu estado natural,



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

desencantando-se. Conta-se que sua mãe existirá enquanto ele viver nas águas do rio. Vale Cabral - Achegas ao estudo do folclore brasileiro - publicado pela Gazeta Literária - Rio de Janeiro, 1884. Registro encontrado em Luís da Câmara Cascudo - Geografia dos Mitos Brasileiro - Editora Global, 2001.

Ante o exposto, e reconhecendo a relevância da referida proposição, peço aos Pares a aprovação do presente projeto.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma assinatura legível 'Francisco Limma' no topo e uma grande assinatura decorativa e abstrata abaixo.